



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM  
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000  
Tel.: (022) 99814-9292  
[www.ipsj.rj.gov.br](http://www.ipsj.rj.gov.br)  
CNPJ: 07.902.163/0001-09  
email: [ipsj@ipsj.rj.gov.br](mailto:ipsj@ipsj.rj.gov.br)

---

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - IPSJ

### PORTARIA Nº 44 de 21 de agosto de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim/ IPSJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XII do Decreto 1.046 de 26/03/2007, anexo da Lei Municipal 1.348 de 27 de janeiro de 2006, considerando a disposição do art. 43, inciso II, IV e VIII, da Lei da Criação do Instituto de Previdência, que define a competência da Presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCOS PAULO SANTOS DIAS**, portador da Matrícula 010, como Fiscal de Contratos, atendendo os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 117, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto do contrato que o IPSJ vier a celebrar.

**Art. 2º** - Fica o Fiscal da Administração do Contrato obrigado a comunicar a Presidência do IPSJ, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

§ **Único** - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal, deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil, para adoção de medidas saneadoras,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 21 de agosto de 2024.

**Rosilane Brum Cler Cunha**  
**Matr. 1959/3**  
**Presidente**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

**IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM**

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

*Tel.:* (022) 99814-9292

*[www.ipsj.rj.gov.br](http://www.ipsj.rj.gov.br)*

*CNPJ:* 07.902.163/0001-09

*email:* [ipsj@ipsj.rj.gov.br](mailto:ipsj@ipsj.rj.gov.br)

---